Potenciar as sinergias decorrentes da participação nacional nos diversos *fora* internacionais neste domínio e a presença em território nacional de organismos internacionais que se dediquem à investigação, desenvolvimento e inovação neste âmbito;

Potenciar sinergias nacionais e atender aos esforços cooperativos em curso nas organizações internacionais de que Portugal faz parte integrante, nomeadamente, no âmbito da União Europeia *(pooling & sharing),* da Organização do Tratado do Atlântico Norte *(smart defence)* e de iniciativas multinacionais para, em colaboração com as universidades, centros de investigação e a indústria, desenvolver soluções tecnológicas com interesse para duplo uso civil e militar;

Promover o desenvolvimento de produtos, sistemas e serviços *secure by design* e *secure by default*;

Participar nos trabalhos das comissões técnicas nacionais e internacionais, para implementar as normas e especificações técnicas internacionalmente aceites aplicáveis à segurança das redes e dos sistemas de informação, sem imposição ou discriminação em favor da utilização de um determinado tipo de tecnologia;

Promover a inovação aliada à cibersegurança no Estado através das tecnologias de informação e comunicação mais eficazes, de acordo com outras estratégias nacionais pertinentes, designadamente, a Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública — Estratégia TIC 2020, bem como, a Estratégia para o desenvolvimento digital "Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 — INCoDe.2030";

Assegurar a articulação de entidades do setor público e privado, da academia e do tecido empresarial, designadamente, do ecossistema empreendedor e dos *clusters*, promovendo a inovação tecnológica no País;

Promover a captação de investimento externo em matéria de segurança no ciberespaço.

Eixo 6 — Cooperação nacional e internacional:

Num mundo altamente interligado e interdependente, a segurança do ciberespaço requer uma forte cooperação e colaboração entre aliados e parceiros, nacionais e internacionais, alicerçada no desenvolvimento de confiança mútua. Este é um fator primordial para o incremento da resiliência da rede em que todos os cooperantes participam. Em consequência, a presente Estratégia preconiza um dever reforçado de cooperação entre as estruturas e entidades nacionais com responsabilidade nas áreas que contribuem para a segurança do ciberespaço, sejam elas do setor público ou do setor privado. Paralelamente fomenta a ação internacional de Portugal, quer no plano bilateral quer no plano multilateral, de forma a aprofundar a sólida rede de alianças existentes, exercer influência afirmando a sua presença no mundo e capacitando outros através de parcerias estratégicas, nomeadamente, no espaço lusófono, contribuindo assim ativamente para moldar o ecossistema internacional salvaguardando o interesse nacional. Adicionalmente importa caracterizar a participação nacional nas diversas atividades de ciberdefesa no contexto internacional onde Portugal se insere, as quais permitem agregar conhecimento e experiência, possibilitando também a afirmação nacional neste domínio. Deste modo, no âmbito deste eixo devem ser adotadas as seguintes linhas de ação:

Contribuir para a regulação e universalização do ciberespaço promovendo o respeito do direito internacional aplicável, a partilha transparente da sua governação entre todos os atores, a respetiva acessibilidade universal e a disseminação de boas práticas de utilização;

Aprofundar a participação nacional nos órgãos, organismos e agências relevantes, nomeadamente, da Organização das Nações Unidas, da União Europeia e da Organização do Tratado do Atlântico Norte. Deve também aprofundar a participação nacional na Organização para a Segurança e Cooperação na Europa, designadamente, no esforço de redução do risco de tensões entre Estados, no âmbito da segurança do ciberespaço;

Participar nos exercícios de cibersegurança e de ciberdefesa reforçando e aumentando o nível de maturidade para a proteção do ciberespaço, onde a partilha de informação e conhecimento constitui um fator fundamental;

Integrar organismos internacionais de cibersegurança e de ciberdefesa tendo em vista a cooperação internacional e a afirmação de Portugal neste domínio;

Aprofundar a coordenação e cooperação entre as diversas entidades nacionais com responsabilidades na segurança do ciberespaço, tendo em vista uma melhor capacidade de alerta e resposta para fazer face às ameaças;

Aprofundar a articulação entre o Centro Nacional de Cibersegurança e a ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações, bem como entre aquele e as entidades que compõem o Sistema de Certificação Eletrónica do Estado no âmbito das respetivas atribuições;

Desenvolver o quadro internacional da ciberdiplomacia em que Portugal se deverá inserir, identificando iniciativas prioritárias, nomeadamente, as organizações internacionais ou intergovernamentais de intercâmbio de boas práticas a que deverá aderir.

6 — Avaliação e revisão da Estratégia

A presente Estratégia será objeto de avaliação anual pelo Conselho Superior de Segurança do Ciberespaço. Tal avaliação incluirá uma verificação dos objetivos estratégicos e do plano de ação e adequação dos mesmos à evolução das circunstâncias.

Por outro lado, a rápida evolução intrínseca ao ciberespaço exige que a presente Estratégia seja objeto de revisão regular e periódica, considerando-se que, sem prejuízo de processos de revisão extraordinários sempre que as circunstâncias o exijam, aquela deve ocorrer num prazo máximo de cinco anos.

112348267

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2019

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, resulta que os membros do conselho de administração do Hospital de Braga, E. P. E., são designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável uma única vez.

Atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, o conselho de administra-

ção do Hospital de Braga, E. P. E., pode, numa fase inicial e anterior à transmissão da gestão do estabelecimento hospitalar, ser composto por um número de membros inferior ao previsto no artigo 6.º dos estatutos do Hospital de Braga, E. P. E., pelo que se procede à designação, para um mandato de três anos, do presidente e de dois vogais deste órgão diretivo.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na redação introduzida pela presente resolução.

Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, tendo o Ministro das Finanças proposto para vogal executiva Maria de Fátima Magalhães Alves Machado.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as designações constantes da presente resolução.

Importa, ainda, proceder à alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, na sua redação atual, no que respeita à tutela sectorial do Ministério da Saúde, aprovando a classificação do Hospital de Braga, E. P. E., de acordo com os critérios definidos nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, dos n.os 2 e 3 do artigo 13.º e da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 75/2019, de 30 de maio, do n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar, sob proposta do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde, para exercer funções no conselho de administração do Hospital de Braga, E. P. E., os seguintes membros, cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo I à presente resolução, da qual faz parte integrante:

a) João Porfírio Carvalho de Oliveira para o cargo de presidente do conselho de administração;

b) Maria de Fátima Magalhães Alves Machado para o cargo de vogal executiva; e

c) Manuel Amaro Fernandes Ferreira para o cargo de vogal executivo;

2 — Autorizar os designados João Porfírio Carvalho de Oliveira, Maria de Fátima Magalhães Alves Machado e Manuel Amaro Fernandes Ferreira, a exercer a atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público ou de interesse público.

3 — Alterar o anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, na sua redação atual, na parte relativa à tutela sectorial do Ministério da Saúde, por forma a incluir o Hospital de Braga, E. P. E., nos termos do anexo II à presente resolução, da qual faz parte integrante.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 30 de maio de 2019. — Pelo Primeiro-Ministro, *Augusto Ernesto Santos Silva*, Ministro dos Negócios Estrangeiros.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Notas curriculares

João Porfírio Carvalho de Oliveira

Nascido em Perosinho — Vila Nova de Gaia, em 24 de junho de 1968

Formação:

Leadership Strategies for Evolving Health Care Executives, Harvard School of Public Health, 2014;

Pós-Graduação em Administração e Gestão da Saúde, Universidade Lusíada — Porto, 2013;

Leadership in Healthcare Delivery, UN — Nova School of Business & Economics, 2013;

PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, AESE, 2007;

Licenciatura em Matemáticas Aplicadas, Universidade Lusíada — Porto, 1993.

Experiência Profissional:

Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, 2016-2019;

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João e Hospital de S. João, 2009-2016;

Diretor do Serviço de Aprovisionamento — Hospital de São João, 2006-2009;

Diretor Logístico e Gestor de Informação da Uponor na Península Ibérica, 2002-2005;

Gestor de Informação das três unidades na Península Ibérica da Uponor (Ecoplás — VN Gaia, Termoplás — Vila do Conde, e Resiplast — Barcelona), 1997-2001;

IT Manager — Minas e Metalurgia, 1995-1997;

Analista Programador e formador na Segafredo Zanetti, IllyCaffè e Centro de Formação Prof. Indústria do Calçado, 1992-1995.

Maria de Fátima Magalhães Alves Machado

Nascida a 14 de março de 1969

Habilitações Académicas e Profissionais

Mestrado em Gestão de Unidades de Saúde pela Universidade do Minho, 2011;

Licenciatura em Economia pelo ISEG, Universidade Técnica de Lisboa, 1992.

PADIS 21 — Programa Alta Direção em Instituições de Saúde, AESE, 2014;

CADAP — Curso de Alta Direção para a Administração Pública, INA, 2008;

CAGEP — Curso Avançado de Gestão Pública, INA, 2006;

Formação Pedagógica de Formadores — Certificado n.º EDF 593/97 DRC.

Experiência profissional na Administração Pública

Integrou a equipa de gestão do contrato da PPP de Braga e a equipa de gestão do Acordo do Centro de Reabilitação do Norte, 2016-2019;
Vogal executiva do Conselho de Administração do CHMA, EPE, 2013-2016;
Integrou a equipa de gestão do contrato da PPP de Braga, 2012-2013;
Subdelegada da Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., 2006-2012;
Coordenadora Administrativa do CS de Leça da Palmeira, da ULS de Matosinhos — 2005-2006;
Coordenadora do Centro de Formação e ensino Pré e Pós-Graduado da ULS de Matosinhos, 2003-2004;
Coordenadora do Serviço de Apoio à Gestão (SPAG) da ULS de Matosinhos, 1998-2004;
Assessora do CA para a área económica e planeamento do CHPVVC, 1998-2002;
Assessora do Conselho de Administração para a área Económica e Planeamento; Coordenadora do Gabinete de Estudos Económicos;
Responsável do Serviço de Estatística e do Serviço de Educação Permanente, do Hospital Distrital de Chaves, 1992-1998.

Outras atividades:

Presidente de vários júris de concurso no âmbito da contratação pública; participação em diversos júris de concurso para constituição de relação jurídica de emprego público; participação em diversos grupos de trabalho; auditora em processos de acreditação da Qualidade IQS/Health Quality Service — King's Fund; elaboração de projetos ao POCTEP ao QREN e ao Saúde XXI; cursos, ações de formação e exercício de atividade de docência em estabelecimentos de ensino superior público e de interesse público.

Manuel Amaro Fernandes Ferreira, nascido em Valença do Minho a 21 de março de 1969, residente em Braga
Habilitações Académicas e Formação Profissional Complementar:

Curso *Leadership in Healthcare Delivery,* Nova School of Business & Economics (2013);
Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde (PADIS), AESE — Escola de Direção e Negócios (2012);
Mestrado em Finanças e Fiscalidade, Faculdade de Economia do Porto (2008/2010);
Pós-graduação em Finanças e Fiscalidade, Escola de Gestão do Porto — UBPS (2007/2008);
Licenciatura em Gestão de Empresas, Universidade de Évora (1987/1992);

Atividade Profissional:

Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (2016-2019);
Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE (2014-fev/2016);
Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE (2011-2013);
Diretor do Centro de Empresas do Banco BPI de Viana do Castelo (abr/2010-dez/2010);
Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (out/2008-mar/2010);
Vogal Executivo do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE (ago/05-set/08);
Gerente de Conta Empresas do Banco BPI (97-ago/05);
Gestor de Cliente Empresas do Banco de Fomento e Exterior (93-97).

ANEXO II

(a que se refere o n.º 3)

[...]

Tutela setorial: Ministério da Saúde

a) [...]:
b) [...]:

[...]

	[...]	[...]
[Hospital Braga, E. P. E.]	[...]	[...]

112349611

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 27/2019

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que a Portaria n.º 167/2019, publicada no *Diário da República,* n.º 103, 1.ª série, de 29 de maio, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:
No n.º 1 do artigo 5.º, onde se lê:

«(Cotação + Frete + Descarga e Armazenagem + + Reservas Estratégicas + Enchimento) + spread + ISP) x x (1 + IVA)»

deve ler-se:

«(Cotação + Frete + Descarga e Armazenagem + + Reservas Estratégicas + Enchimento + spread + ISP) x x (1 + IVA)»

Secretaria-Geral, 31 de maio de 2019. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

112349409

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Portaria n.º 173/2019

de 5 de junho

O n.º 1 do artigo 168.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece a possibilidade de criação de sistemas de recompensa do desempenho em função dos resultados obtidos em equipa.
Nesse sentido, o Decreto-Lei n.º 56/2019, de 26 de abril, instituiu um sistema de recompensa dos dirigentes e traba-